

**PORTARIA Nº 112/2020**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 090/2019 que concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LAURA BEATRIZ PASCHOAL DOS SANTOS.”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 5º da CRFB/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora LAURA BEATRIZ PASCHOAL DOS SANTOS, CPF nº 872.119.717-20, efetiva no cargo de Professor A, Nível VI, matrícula nº 992, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2020.04.00424R1, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade* com os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Dos Proventos:

<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
SALÁRIO BASE - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.216,85
TRIENIO (45%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	547,58
Gratificação de Regência de Turma (25%) - Art. 1º Lei nº 1.570/2013	304,21
<b>TOTAL</b>	<b>2.068,64</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 14 de outubro de 2020.

**MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO**  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019